Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una
48996318/0001-09 Exercício: 2024

BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO (01/08/2024 A 31/08/2024)

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

Ficha	Código	Especificação / Vinculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença
TOTAL DO ITEM			0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
REPASSE RECEBIDO			5.550.000,00	900.000,00	6.450.000,00
7001	7001	REPASSE RECEBIDO	7.000.000,00	1.000.000,00	8.000.000,00
7002	7002	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS I	-1.450.000,00	-100.000,00	-1.550.000,00
CREDORES DIVERSOS			0,02	0,00	0,02
9013	9013	CREDORES DIVERSOS	0,02	0,00	0,02
SALÁRIO-FAMÍLIA			0,00	0,00	0,00
9001	9001	SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00
SALÁRIO-MATERNIDADE			0,00	0,00	0,00
9002	9002	SALÁRIO-MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA			24.116,36	3.390,95	27.507,31
9004	9004	PENSÃO ALIMENTÍCIA	24.116,36	3.390,95	27.507,31
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES			0,00	0,00	0,00
9006	9006	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS - Caixa Economica Federal			167.466,65	20.309,44	187.776,09
9007	9007	EMPRÉSTIMOS - Caixa Economica Fec	98.796,42	13.822,54	112.618,96
9008	9008	COFINS	0,00	0,00	0,00
9009	9009	EMPRÉSTIMOS - Banco do Brasil	68.670,23	6.486,90	75.157,13
OUTROS CONSIGNATÁRIOS			0,00	0,00	0,00
9010	9010	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	0,00	0,00
9011	9011	PIS E CSLL	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS			56.581,34	12.786,18	69.367,52
9012	9012	OUTROS DEPÓSITOS	56.581,34	12.786,18	69.367,52
IRRF FORNECEDORES			2.761,00	351,42	3.112,42
9014	9014	IRRF FORNECEDORES	2.761,00	351,42	3.112,42
INSS			245.534,47	35.654,90	281.189,37
9003	9003	INSS	245.534,47	35.654,90	281.189,37
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			481.367,49	67.703,98	549.071,47
9005	9005	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO I	481.367,49	67.703,98	549.071,47
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			6.527.827,33	1.040.196,87	7.568.024,20
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					7.568.024,20

Saldo do Exercício Anterior

Ficha	Código	Especificação / Vinculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença
		Recurso CX EC FEDERA — Banco 104 — Conta 1005			31.686,77
		Total do Saldo			31.686,77
		TOTAL GERAL			7.599.710,97

Ibiúna, 31 de agosto de 2024

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
PRESIDENTE

JACIRA MARQUES LEMES PINTO
CONTADOR - CRC: 228919/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una
48996318/0001-09 Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2024 A 31/08/2024)
CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

Ficha / Tipo	Func	Econ / Vinculo	Especificação	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
01	CAMARA MUNICIPAL			8.300.000,00	395.253,02	378.226,68	127.208,77
0101	CAMARA MUNICIPAL			3.278.146,86	3.188.223,03	378.043,69	3.150.938,09
01.031.7001.1002.0000			CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO				
001		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.7001.1005.0000			AQUISIÇAO DE BENS DE INFORMATICA				
002		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	100.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.7001.1006.0000			AQUISIÇAO DE MOBILIARIO				
003		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	200.000,00	0,00	0,00	0,00
				975,00	975,00	0,00	975,00
		4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
				975,00	975,00	0,00	975,00
01.031.7001.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
004		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERA	150.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
005		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	4.800.000,00	310.563,67	310.563,67	0,00
				2.513.756,14	2.513.756,14	310.563,67	2.513.756,14
		3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	150.770,82	150.770,82	0,00
				1.141.039,09	1.141.039,09	150.770,82	1.141.039,09
		3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROP(	0,00	0,00	0,00	0,00
				10.288,29	10.288,29	0,00	10.288,29
		3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	4.493,10	4.493,10	0,00
				39.723,82	39.723,82	4.493,10	39.723,82
		3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
				19.596,64	19.596,64	0,00	19.596,64
		3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	1.497,70	1.497,70	0,00
				19.843,30	19.843,30	1.497,70	19.843,30
		3.1.90.11.75	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	0,00	153.802,05	153.802,05	0,00
				1.283.265,00	1.283.265,00	153.802,05	1.283.265,00
006		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400.000,00	36.031,21	36.031,21	36.031,21
				339.494,79	339.494,79	35.880,41	303.463,58
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INS	0,00	36.031,21	36.031,21	36.031,21
				339.494,79	339.494,79	35.880,41	303.463,58
007		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
008		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	358,87	2.278,87	0,00
				53.854,26	53.854,26	2.278,87	53.854,26

Ficha / Tipo	Func	Econ	Especificação / Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
		3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM(	0,00 3.156,32	358,87 3.156,32	358,87 358,87	0,00 3.156,32
		3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00 18.194,79	0,00 18.194,79	0,00 0,00	0,00 18.194,79
		3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00 2.964,67	0,00 2.964,67	0,00 0,00	0,00 2.964,67
		3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC	0,00 13.000,00	0,00 13.000,00	0,00 0,00	0,00 13.000,00
		3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00 1.246,25	0,00 1.246,25	0,00 0,00	0,00 1.246,25
		3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H	0,00 6.082,00	0,00 6.082,00	0,00 0,00	0,00 6.082,00
		3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I	0,00 540,00	0,00 540,00	0,00 0,00	0,00 540,00
		3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M	0,00 305,00	0,00 305,00	0,00 0,00	0,00 305,00
		3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00 2.237,00	0,00 2.237,00	0,00 0,00	0,00 2.237,00
		3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI	0,00 4.208,23	0,00 4.208,23	0,00 0,00	0,00 4.208,23
		3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIN	0,00 1.920,00	0,00 1.920,00	1.920,00 1.920,00	0,00 1.920,00
009		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	100.000,00 8.006,15	0,00 8.006,15	0,00 0,00	0,00 8.006,15
		3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00 8.006,15	0,00 8.006,15	0,00 0,00	0,00 8.006,15
010		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	259.000,00 124.972,78	27.326,02 69.972,78	1.326,02 1.293,83	56.103,73 68.869,05
		3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00 55.000,00	26.000,00 0,00	0,00 0,00	55.000,00 0,00
		3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU	0,00 4.530,00	0,00 4.530,00	0,00 0,00	0,00 4.530,00
		3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCU	0,00 1.150,00	0,00 1.150,00	0,00 0,00	0,00 1.150,00
		3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00 8.672,41	1.103,73 8.672,41	1.103,73 1.071,54	1.103,73 7.568,68
		3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00 1.545,11	138,89 1.545,11	138,89 138,89	0,00 1.545,11

Ficha / Tipo	Func	Econ	Especificação / Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
		3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00 39.000,00	0,00 39.000,00	0,00 0,00	0,00 39.000,00
		3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00 2.870,00	0,00 2.870,00	0,00 0,00	0,00 2.870,00
		3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00 2.875,56	0,00 2.875,56	0,00 0,00	0,00 2.875,56
		3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	0,00 8.529,30	0,00 8.529,30	0,00 0,00	0,00 8.529,30
		3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00 800,40	83,40 800,40	83,40 83,40	0,00 800,40
011		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	200.000,00 80.371,73	0,00 45.447,90	7.053,66 7.053,66	35.073,83 45.297,90
		3.3.90.40.16	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0,00 57.398,48	0,00 36.652,04	5.186,61 5.186,61	20.746,44 36.652,04
		3.3.90.40.24	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE C(	0,00 22.605,33	0,00 8.427,94	1.867,05 1.867,05	14.327,39 8.277,94
		3.3.90.40.99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA II	0,00 367,92	0,00 367,92	0,00 0,00	0,00 367,92
012		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	210.000,00 105.388,71	14.128,65 105.388,71	14.128,65 14.128,65	0,00 105.388,71
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00 105.388,71	14.128,65 105.388,71	14.128,65 14.128,65	0,00 105.388,71
013		3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	100.000,00 51.327,30	6.844,60 51.327,30	6.844,60 6.844,60	0,00 51.327,30
		3.3.90.49.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00 51.327,30	6.844,60 51.327,30	6.844,60 6.844,60	0,00 51.327,30
014		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0101		CAMARA MUNICIPAL		3.700.000,00	184.438,17	219.448,67	56.375,98
010102		SECRETARIA DA CAMARA		1.451.687,51	1.451.687,51	182.662,09	1.395.311,53
01.031.7005.2002.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA				
015		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	2.550.000,00 1.110.605,17	148.170,14 1.110.605,17	148.170,14 148.170,14	0,00 1.110.605,17
		3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 1.022.242,14	123.321,42 1.022.242,14	123.321,42 123.321,42	0,00 1.022.242,14

Ficha / Tipo	Func / Econ	Especificação / Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
	3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPC	0,00 3.508,66	0,00 3.508,66	0,00 0,00	0,00 3.508,66
	3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00 25.435,82	16.032,41 25.435,82	16.032,41 16.032,41	0,00 25.435,82
	3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00 22.136,74	0,00 22.136,74	0,00 0,00	0,00 22.136,74
	3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00 37.281,81	8.816,31 37.281,81	8.816,31 8.816,31	0,00 37.281,81
016	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460.000,00 162.008,43	21.365,48 162.008,43	21.365,48 19.589,40	21.365,48 140.642,95
	3.1.90.13.01	FGTS	0,00 161.999,36	21.365,48 161.999,36	21.365,48 19.589,40	21.365,48 140.633,88
	3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00 9,07	0,00 9,07	0,00 0,00	0,00 9,07
017	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
018	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00 2.938,80	0,00 2.938,80	0,00 0,00	0,00 2.938,80
	3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC	0,00 1.860,00	0,00 1.860,00	0,00 0,00	0,00 1.860,00
	3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M	0,00 1.078,80	0,00 1.078,80	0,00 0,00	0,00 1.078,80
019	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	100.000,00 7.034,35	0,00 7.034,35	0,00 0,00	0,00 7.034,35
	3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00 7.034,35	0,00 7.034,35	0,00 0,00	0,00 7.034,35
020	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	50.000,00 5.704,74	0,00 5.704,74	5.460,00 0,00	5.460,00 244,74
	3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	0,00 5.460,00	0,00 5.460,00	5.460,00 0,00	5.460,00 0,00
	3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMEND/	0,00 244,74	0,00 244,74	0,00 0,00	0,00 244,74
021	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	180.000,00 70.185,71	8.303,63 70.185,71	8.303,63 8.303,63	0,00 70.185,71
	3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00 70.185,71	8.303,63 70.185,71	8.303,63 8.303,63	0,00 70.185,71

Ficha / Tipo	Func	Econ	Especificação / Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
022	3.3.90.49.00		AUXÍLIO TRANSPORTE	115.000,00	6.598,92	6.598,92	0,00
				45.700,42	45.700,42	6.598,92	45.700,42
	3.3.90.49.01		INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	6.598,92	6.598,92	0,00
				45.700,42	45.700,42	6.598,92	45.700,42
023	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	50.000,00	0,00	29.550,50	29.550,50
				47.509,89	47.509,89	0,00	17.959,39
	4.4.90.52.12		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
				1.351,90	1.351,90	0,00	1.351,90
	4.4.90.52.24		EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURAN(	0,00	0,00	29.550,50	29.550,50
				29.550,50	29.550,50	0,00	0,00
	4.4.90.52.34		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
				16.607,49	16.607,49	0,00	16.607,49
TOTAL DO ORGÃO				12.000.000,00	579.691,19	597.675,35	183.584,75
CAMARA MUNICIPAL				4.729.834,37	4.639.910,54	560.705,78	4.546.249,62
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				12.000.000,00	579.691,19	597.675,35	183.584,75
				4.729.834,37	4.639.910,54	560.705,78	4.546.249,62

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

0 - RESTOS A PAGAR				0,00	29.151,63
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	0,00	1.322,08
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	27.829,55
7001	7001	323703	REPASSE RECEBIDO	0,00	0,00
7002	7002	323702	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
113810601 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)				0,00	0,02
9013	9013	323302	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,02
113810800 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)				0,00	0,00
9001	9001	313101	SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00
113811000 - AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR (F)				0,00	0,00
9002	9002	313102	SALÁRIO-MATERNIDADE	0,00	0,00
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)				3.370,75	24.116,36
9004	9004	323215	PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.370,75	24.116,36
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)				0,00	0,00

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2024 A 31/08/2024)
CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

Ficha / Tipo	Func	Econ	Especificação / Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
9006		9006	323205 ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES			0,00	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)						21.270,79	167.466,65
9007		9007	323206 EMPRÉSTIMOS - Caixa Economica Federal			13.822,54	98.796,42
9008		9008	323207 COFINS			0,00	0,00
9009		9009	323208 EMPRÉSTIMOS - Banco do Brasil			7.448,25	68.670,23
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)						0,00	0,00
9010		9010	323209 OUTROS CONSIGNATÁRIOS			0,00	0,00
9011		9011	323210 PIS E CSLL			0,00	0,00
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS (F)						0,00	0,00
9012		9012	323213 OUTROS DEPÓSITOS			0,00	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)						351,42	3.112,42
9014		9014	323216 IRRF FORNECEDORES			351,42	3.112,42
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)						36.090,62	245.534,47
9003		9003	323201 INSS			36.090,62	245.534,47
218830104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)						64.278,93	481.367,49
9005		9005	323203 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			64.278,93	481.367,49
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO						125.362,51	950.749,04

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 5.496.998,66

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	
CX EC FEDERAL	104	1005	2.102.712,31
TOTAL DO SALDO			2.102.712,31

TOTAL GERAL 7.599.710,97

Ibiúna, 31 de agosto de 2024

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
PRESIDENTE

JACIRA MARQUES LEMES PINTO
CONTADOR - CRC: 228919/SP

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 17/09/2024
Presidente

SERPROMI

SEVIÇO DE PROTEÇÃO AOS MENORES DE IBIÚNA.

Rua José Eugenio Machado 178 Centro Ibiúna /SP, CNPJ 50.821.602/0001-88

Utilidade Pública Municipal, Lei 135 de 30 de Novembro de 1984

AO SENHOR

VEREADOR LINO JUNIOR

EXCELENTISSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Ref. Informações sobre situação Jurídica desta Instituição (ESTATUTOS, ATAS, CNPJ, CERTIDÕES NEGATIVAS, LEI 135 de Novembro de 1984 UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL.

A Diretoria desta Instituição vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria informar aos Nobres Vereadores que esta Instituição está com suas documentações em dia, podendo ser beneficiada com emendas impositivas indicadas pelos Senhores Vereadores. Informando ainda que nesta faze de reabertura desta Instituição Social, contamos com a participação de empresas que se dispuseram a contribuir financeiramente para que sua reabertura seja viável. Esclarecemos que desde 1984 o Serviço de Proteção aos Menores de Ibiúna prestou relevantes serviços junto a juventude ibiunense, principalmente na formação para o primeiro emprego que foi desenvolvido pela Guarda Mirim.

JUSTIFICANDO QUE:

O SERPROMI – SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS MENORES DE IBIÚNA, Instituição criada em 1975, com a finalidade de atender crianças e adolescente no período extraescolar e que naquela data foi priorizada a formação da Guarda Mirim para serem ocupados na iniciação ao trabalho, hoje menor aprendiz. E que naquele período não prosperou vindo a ser desativada temporariamente.

Sendo reaberta em Janeiro de 1984, usando o mesmo Estatuto preservando a história da sua fundação, elegendo uma nova diretoria, agora com a participação direta do Poder Judiciário da Comarca através da participação do Juiz da Infância e Juventude Doutor Octavio Augusto Machado de Barros Filho, do Poder Executivo através do então Prefeito José Vicente Zezito Falci e do Poder Legislativo através do Presidente da Câmara Municipal Doutor Jonas de Campos.

Essas autoridades contribuíram fortalecendo e dando crédito para a Instituição possibilitando o crescimento financeiro e moral dentro da sociedade Ibiunense. Nesse período recriamos a Guarda Mirim, colocamos os jovens no primeiro emprego, construímos a sede

Câmara Municipal de Ibiúna
Data: 10/09/2024
Recebido por: Katia Mayumi Deyama
Assessora da Sec. Adm.

IRTDPJ SP

Oficial de Registro de Imóveis, Tit. Docum. Civil Pessoas Jurídicas de Ibiúna

Oficial de Registro: Helio Pecci

rua Zico Soares,, 444 - térreo - centro

Tel.: (15) 3241-1938 - Email: cartorioibiuna@yahoo.com.br - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 5397 de 22/03/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 05/03/2024, o qual foi protocolado sob nº 5899, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5397** e averbado no registro primitivo nº 27 no Livro A deste Oficial de Registro de Imóveis, Tit. Docum. Civil Pessoas Jurídicas de Ibiúna na presente data.

Apresentante
JOSÉ GOMES

Natureza
Ata > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: SERPROMI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS MENORES DE IBIÚNA

Ibiuna, 22 de março de 2024

Assinado eletronicamente

ANA CLAUDIA RODRIGUES DE CAMARGO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 55,25	R$ 15,70	R$ 10,74	R$ 2,91	R$ 3,79
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 2,65	R$ 2,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 93,80

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

5397

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1207334PJKU000003697KU24M

SERPROMI – Serviço de Proteção aos Menores de IbiúnaRua José Eugénio Machado, 178 Centro Ibiúna/SP
Utilidade Pública Municipal Le 135/84
CNPJ- 50.821.602-0001/88

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS MENORES DE IBIÚNA – SERPROMI.

Data, Hora e local, 25 de Janeiro de 2024, as 10:H00. Na Sede do Serpromi, situada na Rua José Eugênio Machado n°178, Centro Ibiúna/SP. Reuniram-se os sócios fundadores e ex-Guardas Mirins a fim de eleger Diretoria e Conselho Fiscal para um mandato de 2 (dois) anos conforme Edital assinado pelo Presidente. A referida reunião foi presidida pelo Presidente José Gomes e tendo como secretario adoc o vice-presidente Manuel da Silva Santos. O Senhor presidente falou da atual situação da instituição esclarecendo que a Diretoria que assumiu encontrou a Instituição em abandono total, sem documentação, patrimônio destruído, desativaram os trabalhos existentes com jovens e adolescentes. E que nas reuniões realizadas foram feitas propostas para levantamento de recursos financeiros, como eventos e inscrição para novos associados. Feitos os esclarecimentos necessários o Presidente José Gomes agradeceu aqueles que colaboraram na limpeza do prédio. Em seguida o Presidente passa para a formação da chapa da respectiva Diretoria e Conselho Fiscal para um mandato de 2 (dois) anos. O **Senhor José Gomes** atual presidente esclarece que neste ano haverá necessidade de efetuar uma reforma estatutária com a finalidade de atualizar a Instituição no que se refere às questões legais. Após os esclarecimentos apresentaram os seguintes nomes: **Presidente José Gomes**, brasileiro, viúvo, aposentado, natural de Pirajuí/SP, data de nascimento 06/12/1936 portador da cédula de identidade RG 2.536.797-3 SSP/SP e CPF/MF 172.881.008-63, residente a Rua Antônio Mariano da Silva 66, Centro Ibiúna/SP; **Vice-Presidente Manoel Silva dos Santos,** brasileiro, viúvo, projetista, natural de Aroeira/PB ,data de nascimento 22/11/1974, portador da cédula de identidade RG 25.677.105-4 SSP/SP e CPF/MF 164.456.808-01, residente a Rua Vicente Ferraz de Campos, 41 Bairro Residencial Ibiúna. Ibiúna/SP; **Primeira Secretária: Rosana Hortência da Silva Mendes,** brasileira, solteira, Corretora de Imóveis, natural de São Roque /SP, data de nascimento 19/05/1982, portador da cédula de identidade RG 36.221.579-0 SSP/SP e CPF/MF 305.296.298-10, residente Rua Boca de Leão, nº 90 Bairro Recanto das Orquídeas, Ibiúna/SP. **Segunda Secretária: Inês Antônia de Assis,**

brasileira, Solteira, Contadora , natural de Embu Guaçu /SP, data de nascimento 29/08/1968, portador da cédula de identidade RG 18.907.340-8 SSP/SP e CPF/MF 083.461.148-18, residente a Rodovia Júlio Dal Fabro, km 6.5 ,sn ,Ibiúna/SP; **Primeiro Tesoureiro: Écio de Jesus Rodrigues** brasileiro, casado, aposentado, natural de Pirajuí/SP, data de nascimento 21/05/1959 portador da cédula de identidade RG 10.995.349-6 e CPF/MF 985.534.708-06, residente a Rua Treze de Maio 139, Centro Ibiúna/SP Segundo **Tesoureira, Márcia Rita dos Santos Souza** brasileira, casada, empresária, natural de São Paulo /SP, data de nascimento 30/11/1967 portador da cédula de identidade RG 17547165-5 e CPF/M 125503238-31, residente a Alameda dos Morangos, n°345 ,Bairro Pomar Yuri, Ibiúna/SP; **Conselho Fiscal Titular: Jairo Antônio de Oliveira** brasileiro, Casado, comerciante, natural de Ibiúna/SP, data de nascimento 18/06/1973 portador da cédula de identidade RG 25.048.730-5 e CPF/MF 143.954.998-21, residente a Rua Alagoas 47 Apto 09, Centro Ibiúna/SP; **Antônio Lúcio Sandoval,** brasileiro, casado, profissão autônomo, portador do RG 2.650.924-1 SSP/SP e CPF/MF 173.354.518-25, residente a Rua Venezuela 61, Jardim Nova Ibiúna, Ibiúna/SP. **Hélio Roberto de Oliveira,** brasileiro, separado, Topógrafo, natural de São Paulo/SP, data de nascimento 22/11/1953 portador da cédula de identidade RG 6.802.637 SSP/SP e CPF/MF 750.664.328-68, residente a Rua Benjamim Constante 59, Centro Ibiúna/SP; **Conselho Fiscal Suplente: Agenor Pereira de Camargo,** brasileiro, casado, contador, natural de Ibiúna/SP, data de nascimento 23/08/1955 portador da cédula de identidade RG 8.416.081-0e CPF/MF 751.936.398-87, residente a Rua Maria de Moraes Lima s/n, Bairro da Figueira, Ibiúna/SP; **Valdirene Pedroso Xavier,** brasileira, divorciada, funcionária Pública aposentada, natural de Ibiúna -sp , data de nascimento 17/09/1968 ,portadora da cédula de identidade RG: 20.422.272- 2 e CPF:126.213.718-76,residente a Rua Felisbino Alves de Camargo ,n° 65,Jardim São Luiz, Ibiúna -SP. **Edson Rodrigues de Souza, brasileiro** casado ,Técnico em telecomunicações, natural de Belo Horizonte- MG, data nascimento 16/09/1964,portador da cédula de identidade RG: 178233-98 e CPF: 009.289.938-25,residente a Alameda dos Morangos, n°345 ,Bairro Pomar Yuri, Ibiúna/SP; **Colocado em votação foram eleitos e empossados nos respectivos cargos**. O Presidente José Gomes agradeceu a presença de todos e convocou os eleitos para se empenharem em suas respectivas funções, esclarecendo que os três projetos bases do Serpromi será colocado em ação assim que for concluída a reforma no prédio. Informou ainda que já

recebeu por doação os pisos, cimento cola, doação feita pelo Supermercado Ibiúna, aguardando somente contratar o pedreiro para o início das obras. Sabendo que os projetos já aprovados dependem da reforma dos espaços para seu funcionamento. São estes os projetos aprovado: 1) Guarda Mirim Ambiental, que terá como finalidade desenvolver projetos de educação ambiental com a juventude Ibiunense; 2) Museu histórico, que está organizando o Espaço Cultural Vereador José Gomes Linense; 3) Academia Ibiunense de letras, com a finalidade de incentivar os alunos matriculados a se interessarem pela leitura e escritas de livros e 4) O projeto Menor aprendiz, com a finalidade de preparar o jovem para o primeiro emprego. Nada mais havendo a ser tratado. Foi proposto o encerramento as 11h35. Eu Manoel Silva dos Santos, secretario adoc lavrei a presente ata que foi lida e aprovada por todos os presentes e que será assinada por mim e pelo presidente. Ibiúna 25 de Janeiro de 2024.....

(aa)

José Gomes

Presidente

Manoel Silva dos Santos

Secretario adoc e Vice-Presidente

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
IBIUNA,SP DESDE 1888
ANTONIETA CAETANO GONÇALVES
Oficial
Avenida Fortunatinho, Nº. 125 - Centro - Fone / Fax: (15) 3248-3262
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: 01 firma de JOSE GOMES
em documento sem valor econômico. Dou fé.
Ibiuna, 22 de março de 2024
R$ 8,37
212867/56-5
BRUNO YUJI FUKUOKA - Escrevente Autorizado
03B7AA0095222 - FISW
Válido somente com o Selo de Autenticação
BRUNO YUJI FUKU
Escrevente Autoriz
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
114900
1 FIRMA 1
S10387AA0095222

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZZY4K-DGB4S-PZM9N-7NY6W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Simone Regina Custodia Cardoso (CPF ***.652.708-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/ZZY4K-DGB4S-PZM9N-7NY6W

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/ZZY4K-DGB4S-PZM9N-7NY6W.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Ibiúna-SP

SERPROMI – Serviço de Proteção aos Menores de Ibiúna.

Rua José Eugênio Machado n.° 178 Centro.
CNPJ 50.821.602-000/88 – Utilidade Pública Municipal Lei 135/84
Fundada em 1975
Registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibiúna-SP.

ESTATUTO SOCIAL DO SERVIÇO DE PROTEÇAO AOS MENORES DE IBIÚNA - SERPROMI.

CAPITULO I

Da Denominação , Sede e Área de Ação

Art. 1° - Com a denominação de Serviço de Proteção aos Menores de Ibiúna também designada (SERPROMI) constituída em 28 de Junho de 1975, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e de duração por tempo indeterminado, com sede no Município da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo e foro em Ibiúna – SP.

Art. 2° - No desenvolvimento de suas atividades o SERPROMI, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo. cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Art. 3° - O SERPROMI tem por finalidade desenvolver programas sócio-educativos destinados à criança e ao adolescente e orientação sócio-familiar como forma de assegurar o pleno desenvolvimento de sua cidadania.

Art. 4° - O SERPROMI terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPITULO II

Dos Objetivos

Art. 5° - O SERPROMI terá como objetivo básico o atendimento a criança e ao adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses, das seguintes formas:

I- Cursos profissionalizantes;
II- Iniciação ao trabalho – adolescente aprendiz;
III- Ajuda financeira aos matriculados;
IV- Abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco, encaminhada pela Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Ibiúna.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/ZZY4K-DGB4S-PZM9N-7NY6W.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Ibiúna-SP

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SERPROMI organizará e manterá a CASA da CRIANÇA, para abrigar crianças desamparadas, conforme item VI do Artigo 5º deste Estatuto.

Art. 7º - Poderá o SERPROMI, na concretização de seus fins, realizar convênios com entidades leigas, religiosas, publicas ou privadas, que visarem a prestação de assistência social a criança e ao adolescente.

Art. 8º - O SERPROMI poderá criar unidades de prestação de serviços para à execução de atividades visando a sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPITULO III

Dos Sócios Direitos e Deveres

Art. 9º - O quadro social da associação compõe-se- de cidadãos, por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

I- Sócio Fundador, os mencionados na ata de fundação do SERPROMI em 1975 e os reorganizadores mencionados na ata de 16 de fevereiro de 1984.

II- Sócio Contribuinte, qualquer habitante do município que vincule a associação contraindo a obrigação de pagar as mensalidades ou taxas.

III- Sócio benfeitor, são aqueles a quem a Diretoria deseja homenagear por terem prestado relevantes serviços á associação, com aprovação da Assembléia Geral.

IV- Sócio honorário e outros.

Art. 10º - Os sócios fundadores e benfeitores, a sua contribuição financeira será facultativa.

Art. 11º - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais:

I- Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II- Tomar parte nas Assembléias Gerais;

III- Sugerir a Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias do SERPROMI.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/ZZY4K-DGB4S-PZM9N-7NY6W.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Ibiúna-SP

Art. 12° - São deveres dos sócios:

I- Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
II- Obedecer às disposições dos Estatutos e do Regimento Interno;
III- Cooperar com todas as atividades que visem cumprimento dos objetivos do SERPROMI;
IV- Pagar as mensalidades fixadas pela diretoria;
V- Zelar pelo bom nome do SERPROMI.

Art. 13° - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

I- Causar dano moral ou material a associação;
II- Não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
III- Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos os seus objetivos;

PARÁGRAFO ÚNICO – Da decisão do órgão que decretar a exclusão do associado, caberá sempre recurso a Assembléia Geral.

Art. 14° - O descumprimento de qualquer disposição deste estatuto ou prática de ato lesivo aos interesses e objetivos da associação implicará na exclusão do associado.

Art. 15° - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos do SERPROMI.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos da Administração

Art. 16° - São órgãos da Administração:

I- Assembléia Geral;
II- Diretoria;
III- Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Diretoria terá mandato de 2 (dois) anos com direito a uma (01) reeleição consecutiva.

Art. 17° - O SERPROMI será administrado por uma Diretoria composta por:

I- Presidente e Vice Presidente;
II- 1° Secretário e 2° Secretário;
III- 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro;

Art. 18° - Só concorrerão para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, os sócios quites com suas obrigações estatutárias.

Art. 19° - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Instituição e compõem-se de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos, tendo faculdade de resolver dentro das leis vigentes e dos dispositivos estatutários todos os assuntos referentes às atividades e fins do SERPROMI.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/ZZY4K-DGB4S-PZM9N-7NY6W.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Ibiúna-SP

Art. 20° - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda por requerimento de 1/5 dos sócios quites com as obrigações estatutárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O requerimento dos sócios para convocação de assembléia Geral Extraordinária deverá ser devidamente fundamentada.

Art. 21°- Compete privativamente a Assembléia Geral:

I- Eleger os administradores;
II- Destituir os administradores;
III- Aprovar as contas;
IV- Alterar o estatuto;
V- Decidir sobre a dissolução da associação;
VI- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VII- Aprovar o Regimento Interno.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para as deliberações que se referem os incisos II e IV, deste artigo, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberara em primeira convocação sem a maioria absoluta dos Associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22° - As Assembléias Gerais se realizarão em primeira convocação com 2/3 (dois terço) dos sócios quites com suas obrigações estatutárias e com qualquer quantia de sócios na segunda convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer Assembléia Geral deverá ser convocada com 15 (quinze) dias de antecedência, sendo publicada edital na imprensa local, por circulares, outros meios e fixando edital na sede da associação.

Art. 23° - Compete a Diretoria:

I - Elaborar programa anual de atividades e excuta-lo;
II - Elaborar e apresentar a Assembléia Geral, o relatório anual;
III- Convocar as Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias;
IV - Contratar e demitir funcionários;
V - Elaborar o Regimento Interno;
VI - Dirigir e administrar o Serpromi, elaborando plano de ação.

Art. 24° - Compete ao Presidente:

I- Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
III - Presidir a Assembléia Geral;
IV - Aprovar a matrícula das crianças e dos adolescentes;
V - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
VI- Autorizar o pagamento das despesas normais da associação;
VII - Assinar com o Tesoureiro todas as operações bancárias.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/ZZY4K-DGB4S-PZM9N-7NY6W.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Ibiúna - SP

Art. 25° - Compete ao Vice Presidente:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos;

II - Participar do planejamento e execução das atividades da instituição juntamente com o Presidente.

Art.26° - Compete ao 1° Secretário:

I – Administra e executar serviços de competência da secretaria;

II- Redigir as atas das Assembléias Gerais e da Diretoria;

III- Substituir o Vice Presidente em seus impedimentos.

Art. 27° - Compete ao 2° Secretário:

I - Substituir o 1° Secretário nos seus eventuais impedimentos;

II- Auxiliar o 1° Secretário na organização das suas atividade.

Art . 28° - Compete ao 1° Tesoureiro:

I - Responder por todo trabalho da tesouraria;

II- Manter sob sua responsabilidade todos os valores e bens da Instituição;

III- Apresentar mensalmente a Diretoria o balancete das receitas e despesas;

IV- Efetuar todos os pagamentos da Instituição;

V- Assinar com o Presidente todas as operações bancárias.

Art. 29° - Compete ao 2° Tesoureiro:

I - Substituir o 1° Tesoureiro nos seus eventuais impedimentos;

II- Auxiliar o 1° Tesoureiro em suas atribuições.

Art. 30° - O Conselho Fiscal será composto por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 1° - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral por mandato de dois anos e será coincidente com o mandato da Diretoria.

PARÁGRAFO 2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Art. 31° - Compete ao Conselho Fiscal

I - Fiscalizar a contabilidade da Instituição, verificando a qualquer momento o saldo de caixa e obrigatoriamente e de três em três meses nas reuniões ordinárias

II - Examinar e emitir parecer sobre os balancetes mensais;

III- Examinar e emitir parecer sobre contas e relatórios anuais da Diretoria, bem como Balanço Geral;

IV- Convocar a assembléia Geral Extraordinária;

V- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da Instituição.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/ZZY4K-DGB4S-PZM9N-7NV6W.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Itu/Indaiatuba - SP

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário;

Art. 32º - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO V

Dos Bens Patrimoniais

Art. 33º - O patrimônio do SERPROMI será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios, subvenções e donativos em dinheiro.

Art. 34º - O SERPROMI aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada no âmbito do estado concessor.

Art. 35º - O SERPROMI não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma.

Art. 36º - O SERPROMI aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 37º - Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de origem e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS: inexistindo-a uma entidade pública.

Art. 38º - O SERPROMI não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/ZZY4K-DGB4S-PZM9N-7NY6W.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Ibiúna - SP

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 39° - O SERPROMI será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para as deliberações que se referem ao caput deste artigo, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberara em primeira convocação sem a maioria absoluta dos Associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 40° - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados, e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 41° - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 42° - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Ibiúna, 23 de Dezembro de 2.003;

Aparício Soares Carvalho
Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE IBIUNA-SP
Rua Zico Soares, n.° 444 – Ibiúna-SP.
Título apresentado em 06/01/04, Protocolado e Junto ao Reg. nº 027 – L.º A-01, fls. 11. Ibiúna, Quarta-feira, 4 de Fevereiro de 2004. (Microfilme nº 230)
Emols: R$ nihil - Estado: R$7,90 - Ipesp: R$5,86 Sinoreg: R$1,48 Trib.Just. R$1,48 Total:R$16,68
CAROLINA VICENTINA DA SILVA – ESC. AUT.

COMARCA DE IBIÚNA-SP
Registro de Imóveis e Anexos de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Carolina V. da Silva
Escrevente

= Marco Antonio Trevilho =
OAB-SE 6406

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ibiúna - SP
Rua Gal. Waldomiro de Lima, 402 - Ibiúna - SP
Luciano Casaburi Ferreira - Oficial Designado
Reconheço por semelhança a firma supra de APARICIO SOARES CARVALHO, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Ibiúna, 30 de Janeiro de 2004.
Em testemunho da verdade.
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES - Escrevente
Total: 2,25 X VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil SP
FIRMA
0387AA002680

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna SP
Rua Gal. Waldomiro de Lima, 402
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
ESCREVENTE

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/ZZY4K-DGB4S-PZM9N-7NY6W.

Dr. José Benedito de Mello Filho
Secretário Geral da Administração

Lei nº 0135
de 30 de novembro de 1984.

"Declara de Utilidade Pública o Serviço de Proteção aos Menores de Saúde" (SFR)

José Vicente Zeglio Faleiro, Prefeito Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública (SFR PROMI) o Serviço de Proteção aos Menores de Saúde.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saúde, aos 30 dias do Gabinete do Prefeito Municipal mês de novembro de 1984.

José Vicente Zeglio Faleiro
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume a 30 de novembro de 1984.

Dr. José Benedito de Mello Filho
Secretário Geral da Administração

11 11

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Av. Capitão Manoel de Oliveira, 51 – Centro – Ibiúna/SP
FONE (15) 3248-9900 / (15) 3248-9943

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Nº 14108 / 2024

Certifico que o contribuinte abaixo identificado não possui débito para com este município, referente ao IPTU — Imposto Predial e Territorial e TSU — Taxas de Serviços Urbanos, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo;

Imóvel:	*6421*
Inscrição:	*40.94963.34.34.0114.01.000*
Endereço:	*RUA JOSE EUGENIO MACHADO 178*
Loteamento:	*JARDIM BRASILINA*
Bairro:	*JARDIM BRASILINA*
Quadra:	*F, Lote NULL*
Cidade:	*Ibiúna / SP - **CEP:** 18150-000*
Proprietário:	*SERPROMI SERVIÇO DE PROTEÇAO AOS MENORES DE IBIUNA*
Endereço:	*RUA JOSE EUGENIO MACHADO 178 COMPL: CENTRO-CIDADE I*
Bairro:	*CENTRO*
Cidade:	*IBIUNA - **CEP:** 18150-000*
Área Terreno:	*525*
Área Construída:	*49*

Validade desta CERTIDÃO, 30 (trinta) dias.

Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

IBIUNA, 9 de Agosto de 2024

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada no site da Prefeitura, no endereço.

https://servicosonline.gcaspp.com/pmibiuna

IHISII-014108/2024

ISABEL CRISTINA ANHOLETTO MELO

Isabel Cristina Anholetto de Melo
Diretora de Divisão de Tributos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Av. Capitão Manoel de Oliveira, 51 – Centro – Ibiúna/SP
FONE (15) 3248-9900 / (15) 3248-9943

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Nº 14109 / 2024

Certifico que o contribuinte abaixo identificado não possui dèbito para com este município, referente ao IPTU — Imposto Predial e Territorial e TSU — Taxas de Serviços Urbanos, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar os dèbitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo;

Imóvel:	*6422*
Inscrição:	*40.94963.34.34.0114.02.000*
Endereço:	*RUA RAIMUNDO SOARES GRANJEIRO 178*
Loteamento:	*CENTRO - CIDADE I*
Bairro:	*CENTRO-CIDADE I*
Quadra:	*F, Lote 0*
Cidade:	*Ibiúna / SP - **CEP:** 18150-000*
Proprietário:	*SERPROMI SERVIÇO DE PROTEÇAO AOS MENORES DE IBIUNA*
Endereço:	*RUA JOSE EUGENIO MACHADO 178 COMPL: CENTRO-CIDADE I*
Bairro:	*CENTRO*
Cidade:	*IBIUNA - **CEP:** 18150-000*
Área Terreno:	*525*
Área Construída:	*49*

Validade desta CERTIDÃO, 30 (trinta) dias.

Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

IBIUNA, 9 de Agosto de 2024

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada no site da Prefeitura, no endereço.

https://servicosonline.gcaspp.com/pmibiuna

GHITGG-014109/2024

ISABEL CRISTINA ANHOLETTO MELO

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.821.602/0001-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24071172604-19
Data e hora da emissão	25/07/2024 14:26:05
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.821.602/0001-88

Razão Social: SERVICO DE PROTECAO AOS MENORES DE IBIUNA

Endereço: RUA JOSE EUGENIO MACHADO 178 / CENTRO / SAO ROQUE / SP / 18140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072507410388104919

Informação obtida em 25/07/2024 14:14:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICO DE PROTECAO AOS MENORES DE IBIUNA
CNPJ: 50.821.602/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:13 do dia 25/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2025.
Código de controle da certidão: **2483.E611.8388.B6AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICO DE PROTECAO AOS MENORES DE IBIUNA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.821.602/0001-88
Certidão nº: 51641406/2024
Expedição: 25/07/2024, às 12:21:52
Validade: 21/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICO DE PROTECAO AOS MENORES DE IBIUNA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.821.602/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ORÇAMENTO

MÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Atendendo solicitação do Senhor José Gomes Linense

Presidente do Serviço de Proteção aos Menores de Ibiúna – Serpromi

Rua José Eugenio Machado 178 Centro Ibiúna SP

CNPJ 50.821.602!0001-88.

EMITIMOS O SEGUINTE ORÇAMENTO:

100 M2 DE CONTRAPISO - 40x100..... 4.000,00

100 M2 DE PISO – 40x60.....6.000,00

TOTAL DOS SERVIÇOS 10.000,00

Por ser esta a expressão da verdade assino o presente orçamento, que já foi executado no mês de janeiro do corrente ano. **Sendo recebido o valor de 6.750,00, restando o valor de 3.250,00 a ser pago.**

Ibiúna, 26 de Agosto de 2024

_____

RODRIGO ALVES DOS SANTOS – CONSTRUTOR

CPF 2.917.147.385-8

Câmara Municipal
Estância Turística de
Ibiúna - SP.

Câmara Ibiúna <camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br>

Câmara dos Deputados - FISCALIZE
1 mensagem

Câmara dos Deputados <conof.fiscalize@camara.leg.br>
Responder a: Câmara dos Deputados <conof.fiscalize@camara.leg.br>
Para: IBIUNA <camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br>

11 de setembro de 2024 às 14:44

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 17 / 09 / 2024
Presidente

Câmara dos Deputados
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Prezado (a),

A Câmara dos Deputados, por intermédio da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, disponibiliza à sociedade de forma simples e sintética, informações das transferências de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) aos municípios, conforme anexo.

A presente iniciativa relaciona-se ao esforço da Câmara dos Deputados em promover a transparência na alocação, execução e fiscalização dos recursos públicos, por meio da reunião, em documento único, de informações sobre a execução orçamentária dos recursos federais em seu município.

Informações complementares podem ser acessadas no link abaixo:

http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/fiscalize

Atenciosamente,

Diretoria da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira

CONOF

Anexo II - Sala 116-B
Brasília – DF - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3216-5100

municipio_SP_3519709_2024_08.pdf
89K

UF: SP Município: IBIUNA

Favorecido: CNPJ 15822319/0001-70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00 Ago/2024	Jan a Ago/2024
FUNDO NACIONAL DE SAUDE - 36901		
00UB.0035 TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VEN	19,768.00	158,144.00
00UC.0035 TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VEN	90,368.00	655,168.00
00UW.0001 ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO	136,158.31	1,057,234.22
20AB.0035 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	8,482.00	33,928.00
20AE.0035 PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	25,306.69	274,232.52
20AL.0035 APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGI	14,435.86	184,510.06
219A.0035 PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	463,351.41	5,242,304.49
21GM.0001 TRANSFORMACAO DIGITAL NO SUS	43,538.25	87,076.50
2E89.0001 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRI	0.00	2,500,000.00
2E89.0035 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRI	0.00	2,700,000.00
2E90.0001 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA	0.00	6,953,637.00
2E90.0035 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA	0.00	500,000.00
8585.0035 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A	426,628.37	3,345,840.34
Total Unidade Orçamentária :	**1,228,036.89**	**23,692,075.13**
Total Favorecido :	**1,228,036.89**	**23,692,075.13**

Favorecido: CNPJ 16867851/0001-76 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00 Ago/2024	Jan a Ago/2024
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 55901		
217M.0001 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	0.00	42,486.00
219E.0035 ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	19,200.00	67,200.00
219F.0001 ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0.00	29,802.90
219F.0035 ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	36,800.00	128,800.00
219G.0035 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTE	0.00	200,000.00
Total Unidade Orçamentária :	**56,000.00**	**468,288.90**
MIN.DESENV.E ASSIT.SOCIAL,FAM.E COMBATE FOME - 55101		
00US.0001 APOIO AOS ENTES FEDERADOS POR MEIO DO INDICE DE GESTAO DESCE	18,000.10	148,739.14
217M.0001 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	0.00	21,702.00
Total Unidade Orçamentária :	**18,000.10**	**170,441.14**
Total Favorecido :	**74,000.10**	**638,730.04**

Favorecido: CNPJ 46634531/0001-37 - MUNICIPIO DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00 Ago/2024	Jan a Ago/2024
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - 26298		
00PI.0001 APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	117,300.80	821,105.60
0515.0001 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA	0.00	19,940.00
0969.0001 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	634,002.93	1,268,005.86
Total Unidade Orçamentária :	**751,303.73**	**2,109,051.46**

*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores
*2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP
*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado
*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior a partir do dia 15 do mês corrente
*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas
*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

MIN. DA INTEGR. E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 53101

1D73.0035 APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO	0.00	665,934.47
Total Unidade Orçamentária :	**0.00**	**665,934.47**

MINISTERIO DO TURISMO - 54101

10V0.0035 APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	0.00	178,285.71
Total Unidade Orçamentária :	**0.00**	**178,285.71**

RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MEC - 73107

0369.0001 TRANSFERENCIA DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALARIO-EDU	358,197.90	3,696,424.32
Total Unidade Orçamentária :	**358,197.90**	**3,696,424.32**
Total Favorecido :	**1,109,501.63**	**6,649,695.96**
Total Município :	**2,411,538.62**	**30,980,501.13**

UF: SP Município: IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho		Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
		Ago/2024	Jan a Ago/2024
RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MME-TR.EST.DF MUN. (73104)			
0223.0001 . TRANSFERENCIA DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA - TR... (ITA - ROYALTIES DE ITAIPU)		20,507.15	79,973.55
Retenção: ITA - RETENCAO PASEP		*205.06	*799.70
	Total Ação:	**20,507.15**	**79,973.55**
0547.0001 . TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA PEL... (CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERA)		6,523.90	68,033.63
Retenção: CFM - RETENCAO PASEP		*65.23	*680.25
	Total Ação:	**6,523.90**	**68,033.63**
0A53.0001 . TRANSFERENCIAS DAS PARTICIPACOES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E... (FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO)		183,004.94	842,870.58
Retenção: FEP - RETENCAO PASEP		*1,830.03	*8,428.62
	Total Ação:	**183,004.94**	**842,870.58**
	Total Unidade Orçamentária :	**210,035.99**	**990,877.76**
TRANSF.CONSTITUCIONAIS-REC.SOB SUP. MF (73108)			
0045.0001 . TRANSFERENCIA AO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM... (FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO)		5,517,877.22	49,150,740.30
. Dedução: FPM - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO		-1,103,575.40	-9,263,129.70
Retenção: FPM - RETENCAO PASEP		*55,178.74	*491,506.17
Retenção: FPM - INSS-PARCELAM. DIVIDAS - ADMINISTRATIVAS		*497,404.72	*4,043,021.50
	Total Ação:	**4,414,301.82**	**39,887,610.60**
006M.0001 . TRANSFERENCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR... (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)		4,958.88	23,133.23
. Dedução: ITR - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO		-991.77	-4,626.56
Retenção: ITR - RETENCAO PASEP		*39.65	*184.96
	Total Ação:	**3,967.11**	**18,506.67**
0999.0001 . TRANSFERENCIA DE REPARTICAO DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO N... (CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO)		0,00	56,439.59
Retenção: CIDE-CONTRIB. - RETENCAO PASEP SOBRE PARCELA MUNICIP		*0,00	*564.38
	Total Ação:	**0,00**	**56,439.59**
	Total Unidade Orçamentária :	**4,418,268.93**	**39,962,556.86**
	Total Município :	**4,628,304.92**	**40,953,434.62**

*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores
*2 - Valor liquido - já descontado 1% PASEP
*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado
*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior disponiveis a partir do dia 15 do mês corrente
*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas
*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referenies a estado ou municipio

Fonte: Tesouro Gerencial e Banco do Brasil

Elaboração CONOF - Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira
DITEC - Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação
Câmara dos Deputados